**MEDIDAS DE APOIO A SUINOCULTURA**

*03 de agosto de 2012*

O Conselho Monetário Nacional – CMN publicou nesta sexta- feira, 03 de agosto, as resoluções nº [4.120](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112045753) e [4.119](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112045744) com medidas de apoio à atividade de suinocultura.

As medidas já eram conhecidas, porém a atividade aguardava as resoluções, especialmente das renegociações para que os agentes financeiros possam operacionalizar estas renegociações.

De acordo com a Resolução nº [4.119](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112045744) as instituições financeiras ficam autorizadas a prorrogar, independente de análise caso a caso, para 15 de fevereiro de 2013, as parcelas de 2012 vencidas e a vencer, das seguintes operações para produtores não integrados:

* Custeio agrícola e custeio pecuário – 2011/12;
* Custeio agrícola e pecuário já prorrogados por autorização do CMN;
* Investimentos e investimentos prorrogados por autorização do CMN;

Para os produtores que comprovem incapacidade de pagamento por dificuldade de comercialização as instituições financeiras ficam autorizadas:

* Renegociar o saldo devedor, de custeio 2011/12, para reembolso em até 5 parcelas anuais, com vencimento da 1ª parcela fixado para até um ano após a data da formalização da renegociação conforme avaliação da instituição financeira;
* Prorrogar a parcela de custeios e investimento (operações já prorrogadas e investimento 2011/12) para até 1 ano após o vencimento da última parcela do cronograma de reembolso;

Nestes dois casos citados acima, fica o beneficiário impedido de contratar novas operações de crédito até a liquidação integral das parcelas repactuadas para pagamento em 2013.

A Resolução nº [4.120](https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=112045753) estabelece que fica autorizado o limite adicional de R$ 2 milhões por beneficiário, com prazo de até 2 anos, exclusivamente para retenção de matrizes suínas. Além de estabelecer o financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários – FEPM e o financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – FGPP.

As prorrogações de custeio e investimento fazem parte das solicitações da FAEP que vem acompanhando a crise enfrentada pela atividade dado o encarecimento dos insumos e excedente de produção.